



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35183.002290/2011-71

Unidade Gestora: SRSUL

CONTRATO Nº 96/2012

TERMO ADITIVO Nº 07/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2012

**7º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL –
INSS E, COMO LOCADOR, RIHAD PALACE
HOTEL LTDA, REPRESENTADO PELA
CESSIONÁRIA DE DIREITOS DE LOCAÇÃO DO
IMÓVEL, PRESTIGE ADMINISTRADORA DE
BENS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, adiante designado somente **INSS**, Autarquia Federal, vinculado ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília/DF, por meio da Superintendência Regional Sul, situada na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, em Florianópolis/SC, CNPJ nº 29.979.036/1162-89, representado neste ato por seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Luis Cândido Rodrigues da Silva, matrícula nº 1.097.986, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso III do parágrafo único do art. 240 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, vem alterar o Contrato de Locação nº 96/2012, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **RIHAD PALACE HOTEL LTDA**, CNPJ nº 03.135.376/0001-00, situada na Avenida Dr. Victor do Amaral, nº 1660, Centro, em Araucária/PR, doravante denominada apenas **LOCADOR**, neste ato representada pela empresa cessionária de direitos de locação do imóvel, **PRESTIGE ADMINISTRADORA DE BENS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ nº 34.112.952/0001-19, situada na Avenida Dr. Victor do Amaral, nº 1660, Centro, em Araucária/PR, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Rihad Hissam Dehaini, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 7ª, da 2ª Alteração do Contrato Social da empresa (doc. SEI 23233189), considerando a possibilidade de prorrogação de vigência contratual, de reajuste anual e de revisão do valor locativo prevista na Cláusula Segunda, e no Caput e Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira do **CONTRATO ORIGINAL**, respectivamente, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 36 (trinta e seis) meses, para o período de 20/12/2025 a 20/12/2028;

II – O reajuste do valor da locação, tendo por base a variação acumulada anual do Índice Geral de Preços de Mercado calculado pela Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, ocorrida até o mês anterior ao reajuste previsto em Contrato, no período compreendido entre 20/12/2024 a 20/12/2025; e,

III – A revisão do valor da locação, com fundamento no art. 17 da Lei nº 8.245/1991, e com base no valor apurado no LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 17/2025 (doc. SEI 23121438), datado de 06/11/2025, a partir de 20/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a revisão de que trata a Cláusula Primeira, o valor mensal do Contrato será de **R\$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais), a partir de 20/12/2025, perfazendo o valor global de **R\$ 738.000,00** (setecentos e trinta e oito mil reais), para o período da prorrogação, de 20/12/2025 a 20/12/2028.

Parágrafo Primeiro

Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram, com relação ao reajuste, no período compreendido entre 20/12/2024 a 20/12/2025, no valor mensal de R\$ 19.785,84 (dezenove mil, setecentos e oitenta e cinco mil e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo Segundo

Os valores devidos em função dos efeitos financeiros retroativos do reajuste, serão liquidados após a assinatura do presente Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro

O próximo reajuste contratual será devido a partir de 20/12/2026, após transcorrido um ano da implementação da revisão objeto do presente aditamento, nos termos do que estabelece o art. 2º, §2º, da Lei nº 10.192/2001, podendo o mesmo ser feito via apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 3049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE1050, de 15/12/2025, no valor total de R\$ 20.500,00.

Parágrafo Único – Será providenciada pelo INSS, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do CONTRATO ORIGINAL não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em Boletim de Serviço Eletrônico, na forma do que dispõe o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

LUÍS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

RIHAD HISSAM DEHAINI

Pelo Locador

TESTEMUNHAS:

1 - Graziella Fontoura Oliari, matrícula nº 1.376.727

2 - Zuleide Montanhолli, matrícula nº 2.317.098



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 17/12/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rihad Hissam Dehaini, Usuário Externo**, em 17/12/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ZULEIDE MONTANHOLLI, Analista do Seguro Social**, em 17/12/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLARI, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 17/12/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23627702** e o código CRC **C2F661A6**.
